



AVERBAÇÃO PRÉ-EXECUTÓRIA

Lei 13.606/2018

Tereza Cristina Tarragô

AVERBAÇÃO PRÉ-EXECUTÓRIA

Lei 13.606/2018

➤ QUAIS AS LIMITAÇÕES E ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ANTERIORES À INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIAL ?

A RELAÇÃO JURÍDICA ESTABELECIDADA ENTRE O ESTADO E OS CONTRIBUINTE

➤ O PODER DE TRIBUTAR

➤ OS LIMITES AO PODER DO ESTADO

A RELAÇÃO JURÍDICA ESTABELECIDADA ENTRE O ESTADO E OS CONTRIBUINTE

➤ AUTOTUTELA DECLARATIVA

➤ AUTOTUTELA EXECUTIVA

DOIS SISTEMAS ADOTADOS PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS

➤ SISTEMA ADMINISTRATIVO

➤ SISTEMA JUDICIAL

NATUREZA JUDICIAL DA COBRANÇA COERCITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

- LEI 6.830/80 LEF
- ART. 203 DO CTN
- ART. 12 DA LC 73/93
- § 3º DO ART. 131 DA CF/88

LEI 13.606/2018 NA CONTRAMÃO DO CPC/2015

ART. 828 DO CPC 2015:

**A CERTIDÃO PARA A INDISPONIBILIDADE
SÓ SERÁ EXPEDIDA APÓS A INICIAL SER
ADMITIDA PELO JUIZ**

INCONSTITUCIONALIDADES VISLUMBRADAS

- ***DEVIDO PROCESSO LEGAL SUBSTANTIVO E RESERVA DE JURISDIÇÃO*** (ART. 5º, LIV E XXXV);
- ***CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA*** (ART. 5º, LV);
(IV);
- ***DIREITO DE PROPRIEDADE*** (ART. 5º, *CAPUT* E INCISO XXII, E ART. 170, II)

ART. 25 DA LEI 13.606/2018 SURGE COMO UM PONTO FORA DA CURVA

CURVA REPRESENTADA PELA ORDEM
CONSTITUCIONAL DE RESERVA DE ATRIBUIÇÕES DO
PODER JUDICIAL E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS
SUJEITOS PASSIVOS DA EXECUÇÃO

